Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.560

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 14.884.2011-01-TCE (C/02 Anexos)

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Empresa Municipal de Urbanização

de Rio Branco, exercício de 2010.

RESPONSÁVEL:

Senhor Gildo César Rocha Pinto e Senhora Maria das Dores

Araújo Sousa

RELATOR:

Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Prestação de Contas. Empresa Municipal de Urbanização. Erros de procedimento nas contratações emergenciais. Índices econômicos e financeiros desfavoráveis. Aumento do prejuízo acumulado. Não encaminhamento dos demonstrativos das obras contratadas. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas em epígrafe, de responsabilidade dos presidentes, à época, Senhor Gildo César Rocha – período de 01.01.2010 a 08.07.2010 – e Senhora Maria das Dores Araújo Sousa – período de 09.07.2010 a 31.12.2010 -, com fulcro no inciso II do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva: a) os erros de procedimento nas contratações emergenciais; b) os índices econômicos e financeiros desfavoráveis; c) o aumento do prejuízo acumulado; e d) o não encaminhamento dos demonstrativos das obras contratadas. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antônio Jorge Malheiro е Antonio Cristovão Correia de

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO
Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE